



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

LEI MUNICIPAL Nº. 1.110, EM 08 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA GASTOS COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE LOCAL NO CONCURSO RAINHA DA FRINAPE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VANDERLEI ANTÔNIO SIMIONATTO**, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com vistas a possibilitar a participação da representante local no concurso Rainha da FRINAPE 2013 - Feira Regional Industrial e Agropecuária de Erechim que acontecerá de 09 a 17 de novembro de 2013, sendo neste ano uma feira integrada entre os 32 municípios que fazem parte da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai.

Parágrafo Único – O valor será para ressarcimento de gastos com aluguel de vestidos ou roupas para os desfiles de rua e de passarela, compra de bijuterias, sapatos, salão de beleza (cabelo e maquiagem), materiais para ornamentação dos carros para o desfile de rua (flores, balões, dentre outros materiais de consumo), banners, alimentação da candidata.

Art. 2º - A candidata representante do município de Charrua será a senhorita Ana Caroline Confortin, portadora do RG sob o número 5112748545 e CPF 030.297.230-70 que é a atual Rainha do nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.01.04.122.0045.2004.3.3.90.30(13) – MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.0045.2004.3.3.90.39(16) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Charrua, 08 de agosto de 2013.

VANDERLEI ANTÔNIO SIMIONATTO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 08.08.2013

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.